



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÂNDIDO MOTA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA PSICOLÓGICA E DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR N.º 001/2015

O *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cândido Mota*, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, por meio da **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, especialmente nomeada através do Decreto N°4087/2015, de 25 de março de 2015, **CONVOCA**, para realização da **Entrevista Psicológica e de Conhecimentos Específicos**, na data, horário e local indicado, os candidatos abaixo relacionados, segundo as normas e instruções constantes neste Edital e presta outras informações.

#### 1. LOCAL, DATA E HORÁRIO:

**LOCAL:** Instituto da Criança e do Adolescente – Prédio 02 - Rua Augusto Gozzi, 05

**DATA:** 06/07/2015

**HORÁRIO:** 18h30

#### 2. LISTA NOMINAL DOS CONVOCADOS POR ONDEM ALFABÉTICA:

Ordem	Nº Inscrição	Candidato	RG
1.	8884	Ana Carla Cassemiro	479399372
2.	8879	Daniela Pires Palazzi	48597682-1
3.	8992	Daniele Lopes Rollim	231023297
4.	9053	Elizabeth Manfio	403947777
5.	8899	Erika de Cassia Paes	3328729200
6.	8881	Jessica Fernanda de Souza Matta Tomazinho	445149930
7.	8876	Rafaela Aparecida Daenekas do Prado	472252872

#### 3. INFORMAÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA PSICOLÓGICA E DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

**3.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto);
- Passaporte.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÂNDIDO MOTA**

3.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da **Entrevista Psicológica e de Conhecimentos Específicos** como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação do Processo de Escolha. Não será aplicada entrevista fora do dia, horário e local designado por Edital;

3.3. Ao concluir a entrevista, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos **sob pena de eliminação**;

3.4. Após a identificação dos candidatos para a realização da Entrevista, não será permitido que se afastem do local que lhes for designado, a não ser acompanhados de fiscal;

3.5. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da entrevista após o horário fixado para o seu início, bem como candidatos cujo nome não conste na lista;

### **4. DA FORMA DE JULGAMENTO DA ENTREVISTA PSICOLÓGICA E DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

4.1. A **Entrevista Psicológica e de Conhecimentos Específicos**, será realizada coletivamente, composta de 1 (uma) **dinâmica de grupo com debate** e 1 (uma) **questão específica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA**, avaliando as características da personalidade e conhecimento específico.

4.2. A **Entrevista Psicológica e de Conhecimentos Específicos** é de caráter eliminatório e os candidatos considerados **inaptos** serão desclassificados do Processo de Escolha.

4.3. **Somente** participarão da 3ª FASE – **Eleição** os candidatos considerados **aptos** na **Avaliação Psicológica**.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Cândido Mota, 30 de junho de 2015.*

GEISA GIMENES DE LIMA  
Presidente do CMDCA